



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 30 de novembro de 2017

Ano IV | Edição nº 985

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	5
Contratos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 30 de novembro de 2017

Ano IV Edição nº 985

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.432/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Altera os artigos 5º e 7º e os enunciados das metas 06, 10, 11 e 12 do Plano Municipal de Educação, instituído por meio da Lei nº 3.254, de 23 de junho de 2015.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Os artigos 5º e 7º e os enunciados das metas 06, 10,11 e 12, constantes do Anexo da Lei nº 3.254, de 23 de junho de 2015, que “Aprova o Plano Municipal de Educação de Viradouro para o decênio 2015/2025, e dá providências”, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O Fórum Municipal de Educação, instituído nesta Lei e atuante no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, em articulação com os Fóruns Nacional e Estadual, promoverá durante a vigência do PME, no mínimo, 5 (cinco) audiências públicas e participará das conferências regionais, estaduais e nacionais. (NR)

(...)

“Art. 7º O Município aprovará lei específica para instituir e regular o funcionamento do seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública. (NR)

(...)

ANEXO

METAS E ESTRATÉGIAS:

“META 6 - Oferecer educação integral em todas as escolas da rede municipal de ensino, de forma a atender, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos (as) aluno (as) da educação básica. (NR)

(...)

“META 10 - Apoiar os governos federal e estadual, de forma atender, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional. (NR)

(...)

“META 11 - Cooperar para a expansão do número de vagas e fomentar o aumento de matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público. (NR)

(...)

“META 12 - Estimular a expansão do número de vagas e de cursos de nível superior nas modalidades presencial e a distância no município, para que eleve a taxa bruta de matrículas na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade de oferta e expansão para, pelo menos 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público. (NR)”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 28 de novembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.433/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 248.786,74(duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos).”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 30 de novembro de 2017

Ano IV Edição nº 985

Página 3 de 7

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 248.786,74(duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos), para execução de recapeamento Asfáltico em vias urbanas do Município, conforme segue:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.07 INFRA ESTRUTURA URBANA

15.451.0023 GESTÃO DE INFRA ESTRUTURA URBANA

15.451.0023.1089.0000 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO CONTRATO 1035593-32/2016

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 5.036,74 (CONTRAPARTIDA)

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 243.750,00 (CONVÊNIO)

Artigo 2º) – Para cobertura do crédito no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), será utilizado o excesso de arrecadação, recurso advindo do Contrato de Repasse nº 1035593-32/2016, firmado entre o Município de Viradouro e o Ministério do Turismo, e o valor de R\$ 5.036,74(cinco mil, trinta e seis reais e setenta e quatro centavos), será por anulação da seguinte dotação:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.07 URBANISMO

15.452.0023 GESTÃO DE INFRA ESTRUTURA URBANA

15.452.0023.2044.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS URBANOS

4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA(FICHA 278) R\$ 5.036,74

Artigo 3º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 28 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.434/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 160.000,00(cento e sessenta mil reais).”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito

Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 160.000,00(cento e sessenta mil reais), para aquisição de um caminhão ¾ zero km e aquisição e instalação de uma carroceria tipo baú fechado, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 INFRA ESTRUTURA URBANA

15.452.0023 GESTÃO DE INFRA ESTRUTURA URBANA

15.452.0023.1090.0000 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CONV 598/2011

4.4.90.51.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 131.034,80 (CONVENIO)

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 28.965,20 (CONTRAPARTIDA)

Artigo 2º) – Para cobertura do crédito no valor de R\$ 131.034,80 (cento e trinta e um mil, trinta e quatro reais e oitenta centavos), será utilizado o excesso de arrecadação, dos recursos advindos do convênio firmado entre a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o Município de Viradouro; e o valor de R\$ 28.965,20(vinte e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavo), será por anulação da seguinte dotação:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 INFRA ESTRUTURA URBANA

15.452.0023 GESTÃO DE INFRA ESTRUTURA URBANA

15.452.0023.2044.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS URBANOS

4.4.90.51.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 28.965,20

Artigo 3º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 28 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 30 de novembro de 2017

Ano IV Edição nº 985

Página 4 de 7

Decretos

DECRETO Nº 5.361/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 248.786,74(duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos).”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA:

Artigo 1º) – Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 3.433, de 28 de novembro de 2017, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 248.786,74(duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos), para execução de recapeamento Asfáltico em vias urbanas do Município, conforme segue:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.07 INFRA ESTRUTURA URBANA

15.451.0023 GESTÃO DE INFRA ESTRUTURA URBANA

15.451.0023.1089.0000 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO CONTRATO 1035593-32/2016

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 5.036,74 (CONTRAPARTIDA)

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 243.750,00 (CONVÊNIO)

Artigo 2º) – Para cobertura do crédito no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), será utilizado o excesso de arrecadação, recurso advindo do Contrato de Repasse nº 1035593-32/2016, firmado entre o Município de Viradouro e o Ministério do Turismo, e o valor de R\$ 5.036,74(cinco mil, trinta e seis reais e setenta e quatro centavos), será por anulação da seguinte dotação:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.07 URBANISMO

15.452.0023 GESTÃO DE INFRA ESTRUTURA URBANA

15.452.0023.2044.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS URBANOS

4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA(FICHA 278) R\$ 5.036,74

Artigo 3º) – O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 28 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.362/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 160.000,00(cento e sessenta mil reais).”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA:

Artigo 1º) - Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 3.434, de 28 de novembro de 2017, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 160.000,00(cento e sessenta mil reais), para aquisição de um caminhão ¾ zero km e aquisição e instalação de uma carroceria tipo baú fechado, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 INFRA ESTRUTURA URBANA

15.452.0023 GESTÃO DE INFRA ESTRUTURA URBANA

15.452.0023.1090.0000 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CONV 598/2011

4.4.90.51.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 131.034,80 (CONVENIO)

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 28.965,20 (CONTRAPARTIDA)

Artigo 2º) – Para cobertura do crédito no valor de R\$ 131.034,80 (cento e trinta e um mil, trinta e quatro reais e oitenta centavos), será utilizado o excesso de arrecadação, dos recursos advindos do convênio firmado entre a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o Município de Viradouro; e o valor de R\$ 28.965,20(vinte e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavo), será por anulação da seguinte dotação:

02 PREFEITURA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 30 de novembro de 2017

Ano IV Edição nº 985

Página 5 de 7

02.07 INFRA ESTRUTURA URBANA

15.452.0023 GESTÃO DE INFRA ESTRUTURA URBANA

15.452.0023.2044.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS URBANOS

4.4.90.51.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 28.965,20

Artigo 3º) – O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 28 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.363/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre o desconto em folha, para servidores do Município, pela aquisição de ingressos para participação no evento beneficente ao Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo de Viradouro, e dá outras providências.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que o Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo de Viradouro Entidade declarada de Utilidade Pública, Filantrópica e sem fins lucrativos irá realizar o evento “Porco no Rolete”, para fins de incrementar sua receita, em busca de amenizar sua situação financeira desfavorável pela qual vem passando;

Visando fomentar a participação de funcionários e estagiários no evento;

DECRETA:-

ARTIGO 1º) - Fica autorizado o desconto consignado em folha de pagamento, pela aquisição por funcionários públicos e estagiários da Administração Direta e Indireta do Município de Viradouro, de ingressos para o evento “Porco no Rolete” que será realizado em prol ao Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo de Viradouro, em 10 de dezembro de 2017.

ARTIGO 2º) – O desconto em folha será efetuado com

referência aos vencimentos do mês de dezembro de 2017, sendo possível a aquisição de no máximo 04(quatro) ingressos pelo funcionário e 02(dois) pelo estagiário.

ARTIGO 3º) – Os valores correspondentes aos descontos serão depositados em conta bancária em favor da Entidade MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE VIRADOURO, CNPJ nº 72.938.079/0001-07.

ARTIGO 4º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 28 de novembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Contratos

Publicação na imprensa, conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

Ata de Registro de Preços

Modalidade: Pregão Presencial nº 074/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: SAMUEL PELIZARI SANTIAGO - ME

Objeto: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Conservação E Manutenção De Áreas Verdes E Vias Urbanas.

Valor: R\$ 250.545,72

Vigência: 27/10/2017 a 27/10/2018

Ata de Registro de Preços

Modalidade: Pregão Presencial nº 074/2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 30 de novembro de 2017

Ano IV | Edição nº 985

Página 6 de 7

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Valor: R\$ 57.264,49.

Contratada: RAIANE P. DE FREITA ENGENHARIA - ME

Vigência: 22-11-2017 a 22-11-2018

Objeto: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Conservação E Manutenção De Áreas Verdes E Vias Urbanas.

Valor: R\$ 16.000,00

Vigência: 27/10/2017 a 27/10/2018

Ata de registro de preços

Modalidade: pregão presencial nº 076/2017

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Objeto: aquisição de material ambulatorial.

Valor: R\$ 94.079,50.

Vigência: 22-11-2017 a 22-11-2018

Publicação na imprensa, conforme art. 61 da lei federal 8.666/93

Termo de contrato

Modalidade: pregão presencial nº 073/2017

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: MATHEUS DUARTE VIEL 42711305830

Objeto: limpeza e higienização de caixas d'água.

Valor: R\$ 6.940,00.

Vigência: 31-10-2017 a 31-10-2018

Ata de registro de preços

Modalidade: pregão presencial nº 076/2017

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: FERREIRA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS – ME - EIRELLI

Objeto: aquisição de material ambulatorial.

Valor: R\$ 17.208,00.

Vigência: 22-11-2017 a 22-11-2018

Ata de registro de preços

Modalidade: pregão presencial nº 075/2017

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: SÃO ROQUE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA - EPP

Objeto: contratação de empresa para efetuação de exames laboratoriais, para os pacientes usuários do sus, do município de viradouro.

Valor: R\$ 430.639,88.

Vigência: 14-11-2017 a 14-11-2018

Ata de registro de preços

Modalidade: pregão presencial nº 076/2017

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: SP COMÉRCIO E SERVIÇOS EM DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME

Objeto: aquisição de material ambulatorial.

Valor: R\$ 119.606,76.

Vigência: 22-11-2017 a 22-11-2018

Ata de registro de preços

Modalidade: pregão presencial nº 076/2017

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA

Objeto: aquisição de material ambulatorial.

Ata de registro de preços

Modalidade: pregão presencial nº 078/2017

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: ASSOCIAÇÃO PLURAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 30 de novembro de 2017

Ano IV | Edição nº 985

Página 7 de 7

Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, sendo: plantões presenciais e a distância.

Valor: R\$ 218.736,00.

Vigência: 28-11-2017 a 28-02-2018

Ata de registro de preços

Modalidade: pregão presencial nº 078/2017

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: NSM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, sendo: plantões presenciais e a distância.

Valor: R\$ 89.280,00.

Vigência: 28-11-2017 a 28-02-2018

Viradouro, 29 de novembro de 2017.

Daniela de Souza Lima

Presidente da Comissão de Licitações